

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 11/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS


RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, autorizada a efetuar o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros avós), relativo ao pagamento dos honorários do advogado Dr. João Barbosa Rangel, pelos serviços profissionais referentes ao mandato de segurança impetrado pelo vereador Sr. José Abílio Ferreira, contra a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas criadas pelo artigo 1º, será aberto na Contadoria Municipal um crédito especial respectivo, que correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Cruzeiro, 8 de dezembro de 1967.


Presidente


2º Secretário


1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, no dia 8 de dezembro de 1967.


Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.